



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPARI

Mannel Silva Sardinha
Secretário Executivo - C.M.P.A.
CPF 048.833.827-51

LEI Nº 061 de 30 de Junho de 1997

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A OFICIALIZAR DE ÁGUA FRIA O PERÍMETRO URBANO DA ÁREA QUE FICA DA PONTE DO RIO ÁGUA FRIA ATÉ A 1ª PONTE NO SENTIDO SUL, DA CIDADE DE AMAPARI E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Amapari, faço saber que a Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari DECRETA E eu SANCIONO a seguinte LEI:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a oficializar o perímetro Urbano de Água Fria, a parte compreendida entre a ponte do Rio Água Fria e a 1ª ponte no sentido sul.

Art. 2º - O Executivo Municipal após (60) sessenta dias da publicação da referida Lei, mandará confeccionar a planta com quadras e ruas para que possa ter sua inscrição cadastral.

Art. 3º - As despesas provenientes com a execução da mesma ocorrerão por conta do Orçamento-Programa, ou outras que o Executivo Municipal fica autorizado a contratá-las.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pedra Branca do Amapari, em 30 de Junho de 1997.


JUAZEL GOMES
PREFEITO